



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 08/2023, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – LEI 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DO FNDE, DE 08/05/2020 – QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CAMPUS EUNÁPOLIS NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS (TRÊS), 03 DE JULHO (CONTRATADA), CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º23291.000421/2023-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS DE EUNÁPOLIS, situado na Av. David Jonas Fadini, s/n, Bairro Rosa Neto, Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia, CEP: 45.823-431, inscrito no CNPJ Nº: 10.764.307/0010-03, neste ato representado pelo seu Diretor Geral **Profº Fabíolo Moraes Amaral**, inscrito no CPF nº ***829.489** SSP/BA, portador do RG nº***217** SSP/BA, matrícula funcional nº 1521611, residente nesta cidade de Eunápolis- Bahia, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 13, de 02/01/2020, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 03 DE JULHO**, situada no Acampamento 03 de julho, s/nº Fazenda Betel, as margens do Projeto Maravilha, Eunápolis – BA inscrita no CNPJ sob nº 15.071.372/0001-86. (Grupo formal), representada por **RAIMUNDO LIBERTINO DOS SANTOS**, CPF sob o nº: *** 751.766 **, neste ato designado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Nº 11.947/2009, Resolução nº 06 do FNDE de 2020; subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2023**, com posterior realização de **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, fundamentado no §1º, Art. 14 da Lei 11.947.resolvem celebrar o presente termo de aditamento de acréscimo ao contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é acréscimo em 22.93% do valor do contrato atual, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 3 DE JULHO**, e para tal será feito um acréscimo de **R\$ 6008,67 (Seis mil e oito reais e sessenta e sete centavos)**, equivalente a 22.93% do valor do contrato atual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO

O valor do contrato passará de **R\$ 26.203,75 (Vinte e seis mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 32.212,42 (Trinta e dois mil, duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos)**. Este presente termo aditivo encontra amparo no Art. 65, Inciso I, alíneas a e b da lei nº 8.66/93, no **Processo nº: 23291.000421/2023-11**, e no seguinte quadro descritivo:

VALOR DO CONTRATO ATUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO
R\$ 26.203,75	R\$ 6.008,67	R\$ 32.212,42

CLÁUSULA TERCEIRA:

A despesa com a execução deste termo aditivo de acréscimo ocorre conforme dados orçamentários a seguir:

Natureza de Despesa: 339032

Unidade Orçamentária: 158410

Gestão: 26427

Programa de Trabalho Resumido: 169949

Plano Interno: CFF53M9601N

Fonte de Recursos 1133000000

Valor: R\$ 6008,67

CLÁUSULA QUARTA:

Segue abaixo tabela contendo valores de acréscimo, considerando se o valor inicial atualizado do contrato administrativo Nº:08/2023, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 03 DE JULHO**, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na dispostas no processo SEI N.º: 23291.000421/2023-11. Conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	UNID	QUANT
1. ABÓBO RA IN NATURA FRESCA, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, PREFERE NCIALM ENTE DA ESPÉCIE JAPONE SA OU CABOTIÁ	Kg	250
2. AIPIM IN NATURA , FRESCO, TIPO MANTEI GA, DE COLHEIT A RECENTE, DE PRIMEIR A QUALIDA DE	Kg	250

3. BANAN A-DA- TERRA IN NATURA , FRESCA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDA DE, CASCAS INTACTA S E ÍNTEGRA S, SEM APRESE NTA R DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	Kg	350	R\$
4. BANAN A- PRATA IN NATURA , FRESCA, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, EM PENCAS, COM GRAU DE MATURA ÇÃO INTERM EDIÁRIO (SEM MANCH AS PRETAS NA CASCA E FIRMES NA PENCA) DE TAL FORMA QUE LHE PERMIT A SUPORTA R A MANIP ULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSER VAÇÃO PARA CONDIÇ ÕES ADEQUA DAS PARA O CONSUMO	Kg	500	R\$
5. BAT ATA DOCE IN NATURA , FRESCA, TAMANH O MÉDIO, CASCAS INTACTA S, COLORAÇ ÃO DA CASCA EXTERNA BRANCA E POLPA LEVEME NTE AMARELADA, COM SABOR DOCE IDEAL PARA CONSU MO DA RAIZ COZIDA	Kg	300	R\$
6. CENOU RA IN NATURA , FRESCA, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, COR LARANJA -VIVO, CONSIST ÊNCIA FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE PREFERÊ NCIA COM A RAMA. APRESE NTAÇÃO DEVE SER ÍNTEGRA , SEM CORTES OU DANOS MECÂNI COS OU SINAIS DE DETERIO RAÇÃO	Kg	150	R\$
7. CHUCH U IN NATURA , FRESCO, COLORAÇ ÃO VERDE CLARO, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, COM POUCA RUGOSI DADE, TAMANHO MÉDIO	Kg	75	R\$
8. CEBOLI NHA IN NATURA , FRESCA, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM MANCH AS AMARELADAS	Molho	300	R\$
9. COENT RO IN NATURA , FRESCO, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM MANCH AS AMARELADAS	Molho	300	R\$
10. COUVE IN NATURA , FRESCA, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE SEM MANCH AS AMARELADAS	Molho	150	R\$
11. LARAN JA TIPO PERA, IN NATURA, FRESCA, POLPA SUCULE NTA, APRESE NTANDO GRAU DE MATURA ÇÃO TAL QUE LHE PERMIT A SUPORTA R A MANIP ULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSER VAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUA DAS PARA O CONSUMO	Kg	500	R\$
12. LIMÃO IN NATURA , FRESCO, VARIEDA DE TAITI, APRESE NTANDO GRAU DE MATURA ÇÃO TAL QUE LHE PERMIT A SUPORTA R A MANIP ULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇ ÕES ADEQUA DAS PARA O CONSUMO	Kg	125	R\$
13. MANGA IN NATURA , FRESCA, VARIEDA DE PALMER OU ESPADA, CONSIST ÊNCIA FIRME, A MATURAR (COLORA ÇÃO ROXO- ESVERD EADO/ VERDE) DE TAL FORMA QUE LHE PERMIT A SUPORTA R A MANIP ULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSER VAÇÃO PARA CONDIÇ ÕES ADEQUA DAS PARA O CONSUMO	Kg	200	R\$
14. MAMÃO IN NATURA VARIEDA DE PAPAIA, FRESCO, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, A MATURA R (COLORA ÇÃO PRED O MINANT EMENTE VERDE) DE TAL FORMA QUE LHE PERMIT A SUPORTA R A MANIP ULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSER VAÇÃO PARA CONDIÇ ÕES ADEQUA DAS PARA O CONSUMO	Kg	200	R\$
15. MELANCIA IN NATURA , POLPA VERMEL HA, FRESCA, DE PRIMEIR A QUALIDA DE, CASCA EXTERNA ESVERD EADA SEM MANCH AS AMARELADAS	Kg	800	R\$
16. PIMEN TÃO VERDE IN NATURA , FRESCO, CASCA/P ELE FIRME E BRILHOS A, ÍNTEGRA , DE TAL FORMA QUE LHE PERMIT A SUPORTA R A MANIP ULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSER VAÇÃO PARA CONDIÇ ÕES ADEQUA DAS PARA O CONSUMO; SEM CORTES OU DANOS MECÂNICOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO	Kg	25	R\$
17. TOMATE IN NATURA , VARIEDA DE CARME M (LONGA VIDA) OU CAQUI, FRESCO, PELE BRILHOS A, ÍNTEGRA , MATURAÇÃO 50% VERDE/ 50%VERMELHO , SEM CORTES OU DANOS MECÂNI COS OU SINAIS DE DETERIO RAÇÃO, POLPA FIRME DE TAL FORMA QUE LHE PERMIT A SUPORTA R A MANIP ULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO PARA CONDIÇÕES ADEQUA DAS PARA O CONSUMO	Kg	250	R\$

VALORES ATUAIS DO CONTRATO	VALORES CONSIDERANDO PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO	IMPACTO ANUAL	VALOR / %
R\$ 26.203,75	R\$ 32.212,42	R\$ 6.008,67	22,93%

CLÁUSULA QUINTA:

O reflexo orçamentário da execução deste termo aditivo de acréscimo, ocorre em função de adequação às demandas fáticas do campus, considerando o que se encontra descrito no documentos SEI 3267867e.3268190

CLÁUSULA SEXTA:

Atendendo ao art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93, o presente contrato apresenta um acréscimo de **22.93%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato de **RS 26.203,75**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **IFBA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 03 DE JULHO**, em concordância com o **Processo SEI nº 23291.000421/2023-11** independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA:

Este termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, a ser providenciada pelo **IFBA – CAMPUS EUNÁPOLIS**.

CLÁUSULA NONA:

A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, firmando o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis, Bahia – Brasil

FABÍOLO MORAES AMARAL
Diretor Geral –IFBA –Campus Eunápolis
Representante Legal
CONTRATANTE

RAIMUNDO LIBERTINO DOS SANTOS
Representante Legal
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS 03 DE JULHO
CONTRATADA

Testemunha:
Fernanda Borges de Araújo
CPF: ***523716**

Testemunha:
Thiago José Policarpo Firmo Santos
***874026**



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO LIBERTINO DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 09:44, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABÍOLO MORAES AMARAL**, **Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 12/12/2023, às 10:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BORGES DE ARAUJO**, **Diretor(a) de Administração e Planejamento**, em 12/12/2023, às 11:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Jose Policarpo Firmo Santos**, **Auxiliar em Administração**, em 12/12/2023, às 11:03, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3293413** e o código CRC **E7F120BA**.